

**DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 002/2011**

Estabelece Adequações Curriculares à Resolução CEPE/CA nº 245/2009, do Projeto Pedagógico do curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia, integrante do Programa Emergencial de Formação de Professores em exercício na Educação Básica Pública.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.755, de 29/01/2009, que Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 01, de 11/02/2009, que Estabelece Diretrizes Operacionais para a implantação do Programa Emergencial de Segunda Licenciatura para Professores em exercício na Educação Básica Pública;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/CD nº 48 de 04 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 1303, de 27/01/2011.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 15 de fevereiro de 2011, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Alteram-se os Artigos 2º, 5º, 6º, 7º, 13, 18, 21 e 24 da Resolução CEPE/CA nº 245/2009

“Art. 2º O curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia tem os seguintes objetivos:

I - gerais:

- a) oferecer formação de nível superior, em caráter emergencial e excepcional, à demanda específica de professores da Rede Pública de Educação Básica do Estado do Paraná;
- b) formar o Pedagogo numa perspectiva de totalidade do trabalho pedagógico para atuar em: Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Magistério para a Educação Infantil; Gestão Pedagógica na Educação formal e não formal e Magistério das Matérias Pedagógicas;



II - específicos:

- a) interrelacionar conhecimento, concepção de mundo, de ser humano e de organização social;
- b) vivenciar a interdisciplinaridade resultante da elaboração coletiva dos princípios teórico-metodológicos norteadores dos conteúdos e atividades do curso;
- c) compreender a educação como prática social de caráter intrinsecamente humano;
- d) compreender a Educação como um processo intencional, formalmente sistematizado a partir das contribuições da Filosofia e das Ciências Humanas;
- e) compreender as representações e atuações educativas construídas ao longo do tempo;
- f) compreender a Escola intimamente relacionada com seu entorno social, pólo aglutinador, articulador, mantenedor e recriador de valores e práticas sociais características dos diversos grupos que a constitui;
- g) reconhecer o movimento da cultura escolar existente nas esferas da organização administrativa, do racionalismo burocrático, da informalidade e da diversidade;
- h) compreender currículo como processo através do qual os grupos sociais transmitem e reelaboram continuamente seus conhecimentos na prática de conservação e transformação da realidade;
- i) conceituar o currículo escolar como processo de seleção dos conhecimentos historicamente construídos, de transformação destes saberes em conteúdos escolares e de definição de metodologias e formas de avaliação;
- j) analisar a configuração educacional da atualidade; e
- k) entender a formação docente como processo de profissionalização baseado em conhecimentos filosóficos e científicos."

"Art. 5º O curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia está estruturado em 5 (cinco) módulos perfazendo um total de 3.244 (três mil duzentas e quarenta e quatro) horas incluindo as

destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares.

§ 1º O desenvolvimento do curso mencionado *no caput* segue cronograma elaborado pela coordenação do mesmo e será divulgado aos estudantes por ocasião da matrícula.

§ 2º As atividades acadêmicas presenciais serão ofertadas aos sábados, feriados e nas férias letivas das redes públicas de ensino.

§ 3º O tempo médio de duração do Curso de Pedagogia será de 3 anos e meio seguindo o calendário estabelecido pela coordenação.”

“Art.6º .....

§ 1º .....

§ 2º O estudante poderá ser dispensado de cumprir até 200 (duzentas) horas de Estágio mediante avaliação das atividades desenvolvidas pelo mesmo nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Resolução CNE/CP nº 2, de 2002, sendo obrigatório cumprir um percentual de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em cada modalidade.”

Art. 7º Cada atividade acadêmica do curso de 1ª licenciatura em Pedagogia terá 20% da carga horária desenvolvida em forma de estudo orientado extraclasse sob orientação do docente responsável pela atividade acadêmica.


§ 1º A forma de organização da atividade extra-classe deverá ser explicitada nos programas de disciplinas, encaminhados à PROGRAD.

§ 2º Estão excluídas desse cômputo as Atividades Acadêmicas de Natureza Obrigatória Especial – Estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso.”

“Art.13. O estudante com média parcial igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis) e 75% (setenta e cinco) por cento de frequência fará exame final.

Parágrafo único. O exame final será realizado na semana subsequente ao encerramento de cada atividade acadêmica.”

“Art.18. As atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso devem atender aos objetivos do projeto pedagógico do



programa e seguirão regulamento próprio, sendo que a média final não poderá ser inferior a 7,0 (sete).”

“Art.21. O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou falta em até 2 (duas) atividades acadêmicas.

“Art.24. Fica com a matrícula retida no módulo o estudante que reprovar por nota ou falta em mais de 2 (duas) atividades acadêmicas ou por nota e falta simultaneamente em uma única atividade acadêmica.

Parágrafo único. Não havendo oferta subsequente do respectivo módulo, o estudante terá sua matrícula cancelada.”

Art. 2º Suprime o Artigo 23 da Resolução CEPE/CA nº 245/2009.

Art. 3º O estudante reprovado por nota e falta em todas as atividades acadêmicas terá sua matrícula cancelada.

Art. 4º A carga horária prática das atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será desenvolvida parcialmente fora do horário regular de funcionamento do Curso.”

Art. 5º As atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial - Estágio Supervisionado serão realizadas fora do horário regular de funcionamento do Curso.”

Art. 6º Alteram-se as ementas das Atividades Acadêmicas 9EDU012 Coordenação do Trabalho Pedagógico Escolar e Não-Escolar I, 9EDU013 Coordenação do Trabalho Pedagógico Escolar e Não-Escolar II, 9EDU017 Psicologia do Desenvolvimento I e 9EDU018 Psicologia do Desenvolvimento II, locadas no módulo II, do curso de Primeira Licenciatura em Pedagogia/PARFOR, conforme segue:

De:

9EDU012 Coordenação do Trabalho Pedagógico Escolar e Não-Escolar I

Ementa: “Abordagens e formas de implementação do Planejamento Educacional e do Projeto Pedagógico. Relação família, escola e comunidade. Conceituação e caracterização da educação em espaços não-formais. O trabalho do pedagogo em espaços não-escolares.”

Para:

9EDU041 Coordenação do Trabalho Pedagógico Escolar e Não-Escolar I



Ementa: Abordagens e formas de implementação do Planejamento Educacional e do Projeto Pedagógico. Relação família, escola e comunidade.

De:

9EDU013 Coordenação do Trabalho Pedagógico Escolar e Não-Escolar II

Ementa: “Abordagens e formas de implementação do Planejamento Educacional e do Projeto Pedagógico. Relação família, escola e comunidade. Conceituação e caracterização da educação em espaços não-formais. O trabalho do pedagogo em espaços não-escolares.”

Para:

9EDU042 Coordenação do Trabalho Pedagógico Escolar e Não-Escolar II

Ementa: Conceituação e caracterização da educação em espaços não-formais. O trabalho do pedagogo em espaços não-escolares.

De:

9EDU017 Psicologia do Desenvolvimento I e 9EDU018 Psicologia do Desenvolvimento II

Ementa: “A psicologia do desenvolvimento e suas interfaces com a educação: temas, perspectivas atuais e pesquisas no Brasil. Abordagens teóricas no estudo do desenvolvimento humano: ecológica, sócio-histórica, psicanalítica e epistemologia genética. Desenvolvimento Humano: questões contemporâneas e sua relevância social.”

Para:

9EDU043 Psicologia do Desenvolvimento I

Ementa: A psicologia do desenvolvimento e suas interfaces com a educação: temas, perspectivas atuais e pesquisas no Brasil. Desenvolvimento Humano: questões contemporâneas e sua relevância social.

De:

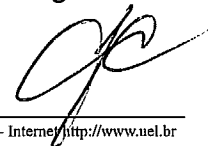
9EDU018 Psicologia do Desenvolvimento II

Ementa: “A psicologia do desenvolvimento e suas interfaces com a educação: temas, perspectivas atuais e pesquisas no Brasil. Abordagens teóricas no estudo do desenvolvimento humano: ecológica, sócio-histórica, psicanalítica e epistemologia genética. Desenvolvimento Humano: questões contemporâneas e sua relevância social.”

Para:

9EDU044 Psicologia do Desenvolvimento II

Ementa: Abordagens teóricas no estudo do desenvolvimento humano: ecológica, sócio-histórica, psicanalítica e epistemologia genética.



Desenvolvimento Humano: questões contemporâneas e sua relevância social. Implicação do estudo do ciclo vital para a atuação docente.

Art. 7º Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado PARFOR e instâncias competentes da UEL.

Art. 8º O disposto nesta Deliberação aplicar-se-á a todos os estudantes matriculados na Primeira licenciatura do curso de Pedagogia, a partir do ano letivo de 2011.

Art. 9º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2011



Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação